

Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF

REQUERIMENTO Nº

2017

(Sr. Odorico Monteiro)

Requer a constituição de Grupo de Trabalho destinado a tratar a implementação da nova Política Nacional de Atenção Básica-PNAB/MS.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência constituição de Grupo de Trabalho para acompanhar a implantação da nova Política Nacional de Atenção Básica.

JUSTIFICATIVA

A proposta de reformulação da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) foi debatida nessa Comissão de Seguridade Social e Família, em Audiência Pública realizada em 22 de agosto de 2017, onde foram ouvidos os representantes: Ministério da Saúde (MS), Conselho Nacional de Saúde (CNS), Conselho Nacional de Secretarias de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), Centro Brasileiro de Estudos em Saúde (CEBES), Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (CONACS), Federação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias (FENASCE) e da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO).

Durante a realização da Audiência ficou evidente que há divergências entre gestores, representações da Sociedade civil, e representante das categorias dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, que fazem críticas à proposta da PNAB. Para o Conselho Nacional de Saúde houve pouco debate, faltou dialogo com a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os trabalhadores da saúde.

De acordo com o representante da Abrasco, Luiz Augusto Facchini, o importante é garantir prioridade a Estratégia Saúde da Família – ESF e dar continuidade aos debates sobre a PNAB, além de garantir mais oito bilhões de reais para a atenção básica aos municípios. Portanto, defende que o foco deve ser o investimento em políticas gratuitas, equitativas e universais, e não em planos populares de saúde.

Para a representante do CONASS, Maria Evangelista, a gestão municipal deve ter autonomia de implantar a estratégia de saúde da família sem o engessamento da quantidade mínima de agentes comunitários de saúde. Defende ainda que os agentes de combate a endemias trabalhem em conjunto com os agentes de saúde, pois não há sentido uma pessoa receber duas visitas de profissionais que têm abordagens diferentes sobre saúde¹.

Com a nova Política de Atenção Básica traz muitas preocupações, segundo os representantes das categorias, entre elas:

“medo da extinção” com o fim da obrigatoriedade dos ACS – Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família; a “unificação” dos ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate de Endemias em um único “profissional faz tudo”; a substituição dos ACS – Agente Comunitário de Saúde por técnicos de enfermagem; e por fim, a falta de fixação do número mínimo de ACS – Agente Comunitário de Saúde para cada equipe da estratégia saúde da família mediante a ausência de critérios para a fixação do conceito de vulnerabilidade social do território assistido.

A Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde articula junto aos parlamentares um Decreto Legislativo para sustar a Portaria nº 2.436/2017-PNAB/MS, posição que conta com apoio do Conselho Nacional de Saúde e de maioria deste Colegiado.

Diante do exposto e considerando as atribuições dessa Comissão de Seguridade Social e Família, submeto ao plenário a presente proposta.

Sala da Comissão, de 2017

DEPUTADO ODORICO MONTEIRO
PSB/CE

¹ <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/541530-MINISTERIO-DA-SAUDE-VAI-EDITAR-REVISAO-DA-POLITICA-NACIONAL-DE-ATENCAO-BASICA-NO-FIM-DESTE-MES.html>